ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
secretaria municipal de finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DECRETO Nº 127/2026 : DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 127/2026

DATA: 10 de novembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 343.500,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004-1016 – Equipamentos para a Secretaria e Escolas

915 - 4.4.90.52.00.00 – 10504 - Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00

12.306.0004-2015 – Manutenção da Alimentação Escolar

890 – 3.3.90.32.00.00 – 01042 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.500,00

12.361.0004-2019 – Manutenção do Ensino Fundamental

1200 - 3.3.90.39.00.00 – 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

1210 – 3.3.90.39.00.00 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

12.365.0004-2020 – Manutenção do Ensino Infantil – Cmei de 0 à 5

1440 – 3.3.90.39.00.00 – 00104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

12.365.0004-2021 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar

1590 – 3.3.90.39.00.00 – 00103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0007-2034 – Manutenção das Ações e do Fundo Municipal da Saúde

2240 – 3.1.90.13.00.00 – 00303 – Contribuição Patronais
R$ 25.000,00

10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009-2066 – Manutenção do Departamento de Transporte

4450 – 3.3.90.30.00.00 – 00512 – Material de Consumo
R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00000 R$ 10.000,00

Provável Excesso da Fonte 01042
R$ 3.500,00

Provável Excesso da Fonte 00512
R$ 5.000,00

Provável Excesso da Fonte 00303
R$ 25.000,00

Provável Excesso da Fonte 00103
R$ 50.000,00

Provável Excesso da Fonte 00104
R$ 50.000,00

Provável Excesso da Fonte 10504
R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de novembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BB41F055

Publicada em	11/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3655
Código identificador	BB41F055

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/